



# Sistema Público de Escrituração Digital SPED - EFD-Contribuições

## Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - EFD-Contribuições

A EFD-Contribuições trata de arquivo digital instituído no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas de direito privado na escrituração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos regimes de apuração não-cumulativo e/ou cumulativo, com base no conjunto de documentos e operações representativos das receitas auferidas, bem como dos custos, despesas, encargos e aquisições geradores de créditos da não cumulatividade.

Com o advento da Lei nº 12.546/2011, a EFD-Contribuições passou a contemplar também a escrituração digital da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, incidente nos setores de comércio, serviços e indústrias, no auferimento de receitas referentes aos CNAE, atividades, serviços e produtos (NCM) nela relacionados.

Os documentos e operações da escrituração representativos de receitas auferidas e de aquisições, custos, despesas e encargos incorridos, serão relacionadas no arquivo da EFD-Contribuições em relação a cada estabelecimento da pessoa jurídica. A escrituração das contribuições sociais e dos créditos, bem como da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, será efetuada de forma centralizada, em arquivo único mensal, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica. Exceção à regra do arquivo único recai em relação às SCP, cujos arquivos devem ser gerados de forma individualizada e em separado, das operações próprias da PJ sócia ostensiva.

O arquivo da EFD-Contribuições deverá ser validado, assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente Sped. Conforme disciplina a Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 01 de março de 2012, estão obrigadas à escrituração fiscal digital em referência:

I - em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Real;

II - em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2013, as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Presumido ou Arbitrado;

III - em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014, as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983;

IV - em relação à Contribuição Previdenciária sobre a Receita, referente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de março de 2012, as pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos arts. 7º e 8º da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, convertida na Lei nº 12.546, de 2011;

V - em relação à Contribuição Previdenciária sobre a Receita, referente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2012, as pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos §§ 3º e 4º do art. 7º e nos incisos III a V do caput do art. 8º da Lei nº 12.546, de 2011.

A pessoa jurídica poderá retificar os arquivos originais da EFD-Contribuições em 5 (cinco) anos contados do 1º (primeiro) dia do exercício seguinte àquele a que se refere a escrituração, sem penalidade. Todavia, a retificação não será validada pela Receita Federal:

- Para reduzir débitos que já tenham sido encaminhados à PFN, que tenham sido objeto de auditoria interna ou de procedimento de fiscalização;

- Para alterar débitos em relação aos quais a pessoa jurídica tenha sido intimada de início de procedimento fiscal;

- Para alterar créditos já objeto de exame em procedimento de fiscalização ou objeto de análise de PERDComp.

A partir de sua base de dados, a pessoa jurídica deverá gerar um arquivo digital de acordo com leiaute estabelecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, informando todos os documentos fiscais e demais operações com repercussão no campo de incidência das contribuições sociais e dos créditos da não-cumulatividade, bem como da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, referentes a cada período de apuração das respectivas contribuições. Este arquivo deverá ser submetido à importação e validação pelo Programa Validador e Assinador (PVA da EFD-Contribuições) fornecido na página do Sped e da RFB.

Fonte: <http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/284>

O SPED EFD-Contribuições exige um detalhamento muito maior das informações fiscais, além de que a demora para concluir o projeto é de dois a três meses. Assim, devem buscar uma solução o quanto antes.

**A BAUERNET tem a solução para a extração e geração dos arquivos para o SPED EFD-Contribuições.** Entrem em contato através do site [www.bauernet.com.br](http://www.bauernet.com.br). Agende uma visita de apresentação para a implementação do SPED EFD-Contribuições em sua empresa.

### Prazos

. até o 10º (décimo) dia útil do segundo mês subsequente ao de referência da escrituração.

### Periodicidade

. A periodicidade de apresentação do arquivo da EFD-Contribuições é mensal, devendo ser transmitido, após a sua validação e assinatura digital, até o 10º (décimo) dia útil do segundo mês subsequente ao de referência da escrituração.

Fonte: <http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/284>



# Sistema Público de Escrituração Digital SPED - EFD-Contribuições

Solução da BAUERNET para o SPED EFD-Contribuições - Extraímos e Geramos de qualquer Base de Dados.

## SPED - EFD-Contribuições - Escrituração Fiscal Digital (EFD) Extraímos e Geramos de qualquer Base de Dados.

### Trabalho proposto pela BAUERNET.

Os trabalhos que a BAUERNET se propõe são divididos nas fases a seguir:

1. Explanar de forma sucinta as necessidades do SPED fiscal, dando ênfase aos novos requisitos exigidos.
2. Verificar e analisar sua base de dados, verificando se todos os requisitos exigidos pelo SPED fiscal estão contemplados.
3. Sugerir, após análise, a possível introdução de dados faltantes, de forma a minimizar esforços dos usuários envolvidos, procurando dentro do seu sistema, sugerir maneiras de automatizar tais informações.
4. Desenvolver programas de "interface" para captura das informações de sua base dados no que concerne a:
  - . Dados do cadastro de materiais.
  - . Dados do cadastro de produtos acabados.
  - . Dados das naturezas de operações usuais.
  - . Dados das notas fiscais de entrada.
  - . Dados das notas fiscais de saída.
  - . Dados dos títulos a pagar, gerados pelas notas de entrada.
  - . Dados das duplicatas a receber, geradas pelas notas de saída.
  - . Dados da posição do estoque, dos materiais e produtos acabados.
5. Consistir os dados capturados em relação a impostos e taxas (ICMS, IPI, PIS, COFINS) e seus respectivos lançamentos contábeis, pois existe uma co-relação entre os SPED fiscal e o contábil.
6. Gerar os arquivos texto para serem validados, pelos programas do governo, SPED fiscal (EFD).

Após, vencidos os passos descritos nos itens anteriores, será possível a empresa assinar eletronicamente as informações e as enviar ao governo, com o Programa de Validação e Autenticação (PVA).

Nosso corpo técnico está habilitado para o desenvolvimento dos mais diversos softwares customizados para atender as suas necessidades específicas e as diversas peculiaridades de mercado: industrial, comercial e serviços, bem como nos seus respectivos departamentos: administrativo, financeiro, contábil, pessoal, jurídico, auditoria, livros fiscais, PCP (Planejamento e Controle da Produção), necessidades de materiais, budget, PDV (Ponto de Venda), através de soluções ERP (Enterprise Resource Planning - Ferramenta que Integra todos os Departamentos) e CRM (Customer Relationship Management - Gerenciar Relacionamento com o Cliente) que podem ser adquiridos em módulos ou de forma integral.

Atuamos com vasta experiência na área de TI proporcionando aos clientes as mais diversas aplicabilidades como: consultoria, estudo de viabilidade, arquitetura, análise, banco de dados, desenvolvimento, programação e implantação, nas plataformas desktop, web e móbil.

Sendo assim, nos oferecemos para a realização satisfatória do serviço e no momento, apresentamos protestos de estimo apreço.

Atenciosamente  
BAUERNET  
[www.bauernet.com.br](http://www.bauernet.com.br)